



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI Nº. 002/2023-

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.528 DE 10 DE
AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Por força da presente lei, fica REVOGADA a Lei nº 1.528 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC do Município de União da Serra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002/2023 -

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto de lei em questão trata da revogação da Lei nº 1.528 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC do Município de União da Serra.

A presente solicitação de revogação ocorre pelo fato de que foram aprovadas duas Leis Municipais com o mesmo conteúdo, especificamente sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC, sendo elas: Lei nº. 1.528 de agosto de 2022 e Lei nº. 1.542 de 13 outubro de 2022.

Diante disso, pela duplicidade de legislação idêntica, o que poderá causar confusão interpretativa, solicita-se a revogação da Lei nº. 1.528/2022, permanecendo vigente somente a Lei nº. 1.542/2022.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL